

## **REGIMENTO ELEITORAL**

### **Regulamento para o Processo Eleitoral de renovação dos membros e Diretoria do Comitê da Região Hidrográfica do Rio Piauí**

#### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 1º - A comissão eleitoral (CE), responsável pelo Processo Eleitoral de renovação dos membros e Diretoria do Comitê da Região Hidrográfica do Rio Piauí fica composta pelos seguintes membros: Alberonaldo Lima Alves (SEMARH), Noaldo Gomes Araújo (Instituto Terra Viva) e Silvio Cezar B. da Silva (Associação de Moradores de Batingas).

Art. 2º - Esta CE fica responsável, a partir da publicação do extrato deste regulamento no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE) a proceder aos expedientes necessários e cumprir o presente Regimento Eleitoral, bem como seus anexos, nos termos a seguir transcritos:

#### **DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL E DO NÚMERO DE VAGAS**

Art. 3º - Na eleição do CRH-PIAUI, observado o seu regimento interno e a legislação em vigor, serão escolhidos 28 (vinte e oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, de acordo com a representação das seguintes categorias:

- I) Setor Público com 14 (quatorze) representantes, sendo 8 (oito) representantes dos municípios situados em todo ou em parte na Bacia Hidrográfica;

Parágrafo primeiro: As demais vagas do Setor Público do CRH – Piauí são compostas, conforme regimento, por:

- a. Fundação Nacional do Índio – FUNAI;
- b. Departamento Nacional de Obras Conta a Seca – DNOCS;
- c. Secretaria do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH);
- d. Instituto do Meio Ambiente – IMA;
- e. Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG;
- f. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI.

- II) Setor de usuários de água de sua área de atuação, com 07 (sete) representantes distribuídos por segmentos, descritos a seguir:
- a. 02 para irrigação e uso agropecuário;
  - b. 03 para indústria, captação e diluição de efluentes industriais e mineração;
  - c. 01 para abastecimento urbano, inclusive diluição de efluentes urbanos;
  - d. 01 para pesca.
- III) Organizações civis de recursos hídricos (Sociedade Civil), com atuação comprovada na bacia, representantes, distribuídos de acordo com os seguintes segmentos: 07 (sete) representantes, assim:
- a. 02 representantes de Organizações não Governamentais (ONG) com objetivos de defesa de interesse difusos e coletivos da sociedade;
  - b. 02 representantes de organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos;
  - c. 02 representantes para associações comunitárias, religiosas, assistenciais e clubes de serviços;
  - d. 01 para representante dos povos indígenas, situados no âmbito da Região Hidrográfica.

Art. 4º - É facultada a participação, no processo eleitoral, dos componentes do Comitê e de sua Diretoria anteriores, não podendo os componentes da Comissão Eleitoral concorrerem aos cargos de Diretoria.

### **DOS PRAZOS E LOCAIS**

Art. 5º - As inscrições para o processo eleitoral poderão ser realizadas até a data das Eleições do Comitê da Região Hidrográfica do Piauí, que ocorrerá no dia 19 de agosto de 2021, às 09h00, no Polo Tecnológico Agroalimentar de Arapiraca, situado Rua Severino José da Silva, Povoado Vila Bananeiras, Arapiraca – AL.

§ 1º - O período entre a publicação deste Regimento no Diário Oficial do Estado de Alagoas – DOEAL e a realização das Eleições não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 6º - As inscrições poderão ser realizadas presencialmente ou por e-mail, nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	E-MAIL
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/AL	Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n, Jacarecica, Maceió/AL	Aberonaldo Lima Alves	<a href="mailto:srh.semarh@gmail.com">srh.semarh@gmail.com</a> <a href="mailto:procomites.al@gmail.com">procomites.al@gmail.com</a>
Instituto Terra Viva	Avenida Comendador Calaça, 1209, Poço, Maceió/AL	Noaldo Gomes Araújo	<a href="mailto:noaldoaraujo@gmail.com">noaldoaraujo@gmail.com</a>
Associação de Moradores de Batingas	Avenida Nossa Senhora das Graças, 84, Batingas, Arapiraca	Silvio Cezar B. da Silva	<a href="mailto:sylhcr@gmail.com">sylhcr@gmail.com</a>

### DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 7º - As entidades interessadas deverão se inscrever mediante preenchimento de cadastro, com formulário próprio, em anexo.

Art. 8º - As entidades interessadas poderão se inscrever nos segmentos representativos do Poder Público, da Sociedade Civil e dos Usuários de Água.

§ 1º - O Poder Público deverá apresentar, no ato da inscrição, uma declaração assinada pelo titular da entidade manifestando interesse em compor o Comitê e indicando um representante para participar do Processo Eleitoral.

§ 2º - As representações da Sociedade Civil deverão estar legalmente constituídas, ter interesse na área de recursos hídricos e atuação comprovada na bacia hidrográfica, devendo anexar ao formulário de cadastro cópia do estatuto devidamente registrado, cópia da ata de eleição da diretoria atual e comprovação de sua atuação da região hidrográfica.

§ 3º - Os representantes dos Usuários de Água deverão estar legalmente constituídos e devem anexar ao formulário de cadastro cópia do CNPJ e do Contrato Social ou documento equivalente.

### DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 9º - O Processo Eleitoral obedecerá às seguintes etapas:

- I. Publicação, assinada pela Comissão Eleitoral, de Edital Público convocando a sociedade em geral para cadastramento das entidades interessadas em participar do Processo Eleitoral no Diário Oficial do Estado de Alagoas informando prazos e datas do Processo Eleitoral.

- II. Recepção, pela Comissão Eleitoral, das inscrições das entidades interessadas.
- III. Análise, pela Comissão Eleitoral, da documentação das entidades inscritas.
- IV. Divulgação, pela Comissão Eleitoral, das entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral.
- V. Realização da eleição dos membros e da Diretoria do Comitê em Audiência Pública.

### **DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS E DA DIRETORIA DO COMITÊ**

Art. 10º - A eleição dos membros que irão compor o Comitê será realizada em Audiência Pública, presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2021, às 09h00, no Polo Tecnológico Agroalimentar de Arapiraca, situado Rua Severino José da Silva, Povoado Vila Bananeiras, Arapiraca – AL.

Art. 11º - Somente serão eleitas instituições representativas devidamente habilitadas e que estiverem presentes à reunião e credenciadas até a abertura dos trabalhos eleitorais.

Art. 12º - Somente as entidades habilitadas e credenciadas poderão votar nos membros que irão compor o Comitê.

Art. 13º - Havendo o impedimento do comparecimento do representante legal da instituição, este poderá indicar um preposto devidamente munido de uma declaração que deverá ser entregue à Comissão Eleitoral no ato do credenciamento.

Art. 14º - Cada segmento presente durante a Audiência Pública (Poder Público, Sociedade Civil e Usuários de Água) realizará uma reunião específica e em separado para escolha de suas entidades.

Art. 15º - No caso de não haver número suficiente de candidatos para o preenchimento de todas as vagas previstas para o Comitê, a Diretoria eleita poderá efetuar uma segunda chamada para a(s) categoria(s) com representação incompleta, obedecendo os mesmos critérios e trâmites da primeira convocação.

Art. 16º - A escolha de cada entidade por setor será referendada pelo plenário presidido pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Art. 17º - Após eleição dos membros do Comitê, será realizada a eleição da Diretoria, dentre os membros recém-eleitos para o Comitê, obedecendo ao critério de formação de chapa e voto aberto em plenário.

Art. 18º - A Diretoria do Comitê será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Art. 19º - Após a eleição será dada posse aos novos membros e à nova Diretoria e a ata do Processo Eleitoral será publicada e registrada em Cartório.

Art. 20º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Maceió/AL, 09 de julho de 2021

Aberonaldo Lima Alves  
Presidente da Comissão Eleitoral

Noaldo Gomes Araújo  
Comissão Eleitoral

Silvio Cezar B. da Silva  
Comissão Eleitoral

## ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital Público	13/07/2021	Diário Oficial do Estado de Alagoas
Inscrições	13/07/2021 a 19/08/2021 às 09h30	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SEMARH</li> <li>• Instituto Terra Viva</li> <li>• Associação de Produtores de Batinga</li> <li>• E-mail</li> </ul>
Análise da documentação	13/07/2021 a 19/08/2021	<ul style="list-style-type: none"> <li>• SEMARH</li> <li>• Instituto Terra Viva</li> <li>• Associação de Produtores de Batinga</li> </ul>
	19/08/2021 de 09h00 às 10h00	Polo Tecnológico Agroalimentar de Arapiraca
Divulgação dos habilitados	19/08/2021 às 10h00	Polo Tecnológico Agroalimentar de Arapiraca
Realização das eleições	19/08/2021 às 10h30	Polo Tecnológico Agroalimentar de Arapiraca